



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 066/2019**

Institui o "Outubro Rosa" no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica instituído o "Outubro Rosa" no Município de Contagem a ser referenciado anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa" no calendário oficial anual de eventos do Município de Contagem no mês de outubro.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será adotada a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º - No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção ao câncer de mama e de colo uterino;

II - contribuir para a redução dos casos de vítimas das doenças;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 25 de outubro de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO  
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)  
-1º Secretário-